

de responsabilidade do Sr. EDMUNDO FROTA DE ALMEIDA SOBRINHO, Diretor;

Processo nº 2006/53410-6 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO, na importância de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), referente ao Convênio SETEPS nº 023/2006, de responsabilidade do Sr. BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR, Presidente;

Processo nº 2007/51785-0 – ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BOLE-BOLE, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Convênio FCPTN nº 021/2007, de responsabilidade do Sr. PAULO FERNANDO ALCANTARA, Presidente; e

Processo nº 2007/53430-5 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL GERAÇÃO DO AMOR, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Convênio FCPTN nº 046/2007, de responsabilidade do Sr. ELOY MARCO MOTA SALES, Presidente.

Relator : Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, I c/c com o art. 39 da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.723

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2006/50609-7 – CARTÓRIO SILVA VILA MENINO DEUS, referente ao Convênio nº. 14/2005, firmado com a SEJU no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. WOLFREDO JÚNIOR CASTRO DA SILVA – Presidente;

Processo nº.2006/53334-0 – FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA CACHOEIRENSE, referente ao Convênio nº. 176/2005, firmado com a ALEPA no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), de responsabilidade da Sra. LILMA BRAGANÇA DOS SANTOS MAIA – Presidente;

Processo nº 2006/53335-1 – CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F “MATEUS DO CARMO”, referente ao convênio 043/2006, firmado com a SEDUC no valor de R\$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais), de responsabilidade da Sra. ANA CARLA BEZERRA FALCÃO – Coordenador.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.724

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº 2006/52592-1 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “ARTHUR PORTO”, referente ao Convênio nº 036/2006 – SEDUC, no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), de responsabilidade da Sra. MARY JEANE ASSUNÇÃO ABREU – Coordenadora;

Processo nº 2006/53003-6 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO “LAURO SODRE”, referente ao Convênio nº 035/2006 - SEDUC no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos), de responsabilidade da Sra. SUELY BERENICE SUTHERLAND WALLAUER ROLIM – Coordenadora;

Processo nº 2006/53423-0 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA, referente ao Convênio nº 022/2006 - PARATUR, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO – Prefeito à época;

Processo nº 2007/50412-2 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS, referente ao Convênio nº 010/2006 - SECTAM, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. PIERRE NADER MATTAR – Diretor Presidente à época;

Processo nº 2007/50593-0 – ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DO RIO BRANCO, referente ao Convênio nº 682/2006 - SEDUC, no valor de R\$14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais), de responsabilidade do Sr. SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS DE ALMEIDA – Coordenador;

Processo nº 2007/51118-3 – GRÊMIO RECREATIVO E BENEFICENTE JURUNENSE “RANCHO NÃO POSSO ME AMOFINÁ”, referente ao Convênio nº 026/2007 - FCPTN, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA WANZELLER – Presidente.

Processo nº 2007/54636-0 – SINDICATO RURAL DE TOMÉ AÇU, referente ao Convênio nº 009/2007 - SAGRI, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade do Sr.

SHIGUEO TAKAHASHI – Presidente;

Processo nº 2009/51873-0 – COMERCIAL ESPORTE CLUBE, referente ao Convênio nº 110/2008 – ASIPAG, no valor de R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ OTÁVIO DA SILVA – Presidente.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.725

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2006/52843-1 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFª. ANTONIA PAES SILVA”, referente ao Convênio nº. 081/2006-SEDUC, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de responsabilidade da Sra. ROSÁLIA SILVA RIBEIRO – Coordenadora;

Processo nº.2008/50059-0 – INSTITUIÇÃO CARUANAS DO MARAJÓ CULTURA E ECOLOGIA, referente ao Convênio nº. 020/2006, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de responsabilidade da Sra. ZENEIDE LIMA DE ARAÚJO – Presidente;

Processo nº.2006/53609-8 – CARTÓRIO REGISTRO CIVIL NASC. E ÓBITOS 2º OFÍCIO BELÉM, referente ao Convênio nº. 019/2006-SEJU, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade da Sra. LUIZA CRISTINA C. B. GUEDES DE OLIVEIRA – Oficial Vitalícia;

Processo nº.2007/50108-8 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROFª. DONATILA SANTANA LOPES”, referente ao Convênio nº. 618/2006-SEDUC, no valor de R\$ 14.168,40 (quatorze mil, cento e sessenta e oito reais), de responsabilidade da Sra. CARMEN SILVA SILVA MARTINS – Coordenadora; e

Processo nº.2007/51121-9 – CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “RUTH PASSARINHO”, referente ao Convênio nº. 651/2006-SEDUC, no valor de R\$ 14.902,10 (quatorze mil novecentos e dois reais e dez centavos), de responsabilidade da Sra. ELICI SOUZA – Coordenadora.

Relator: Conselheiro ANTONIO ERLINDO BRAGA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 45.726

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº.2007/50705-1 – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS RURAIS DO ARIRI, referente ao Convênio nº. 009/2006, firmado com a ALEPA no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), de responsabilidade da Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA CONCEIÇÃO – Presidente;

Processo nº.2007/53151-1 – AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA ACADEMIA DE SAMBA JURUNENSE, referente ao Convênio nº. 028/2007, firmado com a FCPTN no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de responsabilidade do Sr. ILO DE NAZARÉ PAES E SILVA – Presidente;

Processo nº 2008/51122-5 – SINDICATO DOS PESCADORES ARTESANAIS DE BRAGANÇA, referente ao convênio nº28/2007, firmado com a ALEPA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de responsabilidade do Sr. BENEDITO RAIMUNDO PALMA – Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 38, inciso I e art. 39, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental em face do Prejulgado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 742 / 2009

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Sr. MARCOS SIQUEIRA BASTOS, Presidente, de que no dia 30.07.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51795-1, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, referente ao Convênio SAGRI nº 086/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no

Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de julho de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 744 / 2009

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico a Sra. ANA CECÍLIA DE ALMEIDA LAMEIRA, Presidente, de que no dia 30.07.2009, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51218-6, que trata da tomada de contas instaurada no CENTRO COMUNITÁRIO DA AGULHA, referente ao Convênio ASIPAG nº 271/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 24 de julho de 2009.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 02 de julho seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 45.698

Processo nº 2007/53450-9

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de NORMA SUELI FORMIGOSA DE LIMA, ALLISON REYNALDO DA COSTA CASTRO, ANDERSON NUNES FONSECA, ADRIANA MOREIRA BESSA SIZO, ANTÔNIA RUTINEA FERREIRA MIRANDA, BERNARDO COSTA DACIER LOBATO, BRUNO DE ABREU PEREIRA, BRUNO RAFAEL MIRANDA MATOS, CARMEM LÚCIA NASCIMENTO SANTOS, DANILO AUGUSTO DOS SANTOS ANJOS, DANNY SILVÉRIO FERREIRA SOUSA, EDILSON BATISTA DUTRA, ELSON TEMBRA ALEIXO, ERIC BRUNO DA SILVA BATISTA, EVERTON CORDEIRO FARIAS, GIZELLE DO SOCORRO ARAÚJO DE ALENCAR, JAMES DEAN SOARES DA SILVA, JANYCE MARIA DE ALMEIDA VARELLA, JOÃO BOSCO FORTES DE CASTRO JÚNIOR, JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS, JOSÉ CARVALHO DE SOUSA, JOSÉ HILTON DA SILVA CUNHA, JUBERTO PACHECO FERREIRA, KARILENE DO SOCORRO QUARESMA DE QUEIROZ BITTENCOURT, KÁTIA MARIA CARVALHO DE ARAÚJO, LEANDRO DA SILVA BRAGANÇA, LEILA LÚCIA ALBERTINI PERETTI, MARCO AURÉLIO DIAS MAGALHAES, MÁRIO SÉRGIO DE LIMA SOUSA, MARLON SANDRO DE ALENCAR GOMES, NELSIVALDO DE JESUS BARGAS, RAFAEL AUGUSTO BAHIA DA SILVA, RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA, RAWLINSON RUBENS DA SILVA BARATA, RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA GOMES, RITA DE CÁSSIA ZACARIELO TOFOLI, ROSALINA DAMASCENO MONTEIRO, SÉRGIO SILVA CHAVES, SHIRLEY RENE DE PAIVA CATUABA, TAIANNA MIRANDA DE ARAÚJO e WILLIAM DA SILVA ALMEIDA, aprovados em concurso público realizado pelo INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ.

ACÓRDÃO Nº. 45.699

Processo: 2008/50876-3

Assunto: Admissão de Pessoal

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as nomeações de DINÁ RODRIGUES DE MATOS, CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, MANOEL ALCANTARA DA PAIXÃO e NAIARA ALEIXO SILVA SOUSA, aprovados em concurso público realizado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO.

ACÓRDÃO Nº. 45.700

Assunto: Aposentadorias

Requerente: _ INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Processo nº 2007/53862-3 – RAIMUNDA DE SOUZA FERNANDES, no cargo de Professor, Cód. GEP-AD-01-401, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 3092, de 19.09.2008;

Processo nº 2008/50632-7 – OLINDINA DE OLIVEIRA PAIVA, cargo de Professor, Cód. GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 0096, de 02.01.2008; e

Processo nº 2008/51747-0 – LEA SERIO LAROCCA, no cargo de Auxiliar de Saúde, Cód. GEP-ANM-802.1, Classe